



PORTARIA Nº 031/2026 – SEPLAG

**DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM AS
FUNÇÕES DE GESTOR, SUPLENTE DE
GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL
DO CONTRATO QUE INDICA.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes especialmente designados para tal finalidade;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais a designação de servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

CONSIDERANDO o Contrato nº 017/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa **SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.683.294/0001-40**, cujo objeto consiste nas aquisições de material de expediente e itens correlatos para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão;



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

CONSIDERANDO as informações constantes na **C.I. nº 1033/2026 COAFI/SEPLAG**, que indicam os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como seus respectivos suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº **017/2026**, celebrado com a empresa **SOBRAL SUPERMERCADOS E RESTAURANTE LTDA**, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores:

FISCAL	GESTOR
Maria Eilane Arcanjo Sales	Aparecida Laís Cardozo Cavalcante
SUPLENTE DO FISCAL	SUPLENTE DO GESTOR
Maraíza Maria Batista Silva	Erik Brenner Albuquerque Aguiar

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Coordenar e supervisionar a execução contratual;
- II - Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, adotando as providências necessárias à regular execução do contrato;
- III - Verificar a regularidade dos documentos de cobrança apresentados pela contratada;
- IV - Promover a comunicação formal com a contratada, sempre que necessária à adequada execução do contrato;
- V - Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- VI - Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua esfera de atuação;
- VII - Acompanhar os prazos de vigência, entrega, garantia, recebimento provisório e recebimento definitivo do objeto;
- VIII - Manter registro das providências adotadas no curso da execução contratual;



IX - Subsidiar a Administração com informações necessárias à tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Atuar de forma articulada com o fiscal do contrato, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

Art. 4º Compete ao Fiscal do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

I - Exigir o fiel cumprimento do contrato e de seus eventuais aditivos pela contratada;

II - Verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações técnicas previstas no contrato, no processo administrativo e na proposta da contratada;

III - Acompanhar a entrega do equipamento, observando o prazo contratual estabelecido;

IV - Realizar o recebimento provisório do objeto, quando cabível, mediante verificação inicial de conformidade;

V - Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;

VI - Comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade que demandem providências administrativas;

VII - Verificar e atestar as notas fiscais, quando constatada a regular execução do objeto;

VIII - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;

IX - Zelar pela fiel execução do objeto e pelo pleno atendimento às especificações técnicas exigidas;

X - Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as condições contratuais;

XI - Acompanhar a correção de eventuais falhas, vícios ou desconformidades identificadas;

XII - Levar ao conhecimento de seus superiores aquilo que ultrapassar suas possibilidades de correção;

XIII - Indicar ao gestor do contrato eventuais descumprimentos contratuais e sugerir a adoção das medidas cabíveis;



**PREFEITURA DE
SOBRAL**
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

XIV - Confirmar a execução efetiva das obrigações contratuais, especialmente quanto à entrega, garantia e condições de funcionamento do equipamento.

Art. 5º O Suplente do Gestor e o Suplente do Fiscal atuarão nas ausências, impedimentos ou afastamentos dos respectivos titulares, assumindo, nesses casos, as mesmas atribuições e responsabilidades previstas nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, 15 de julho de 2026.


GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO
Secretário do Planejamento e Gestão

competente do Gabinete da Vice-Prefeita, sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I- Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II- Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III- Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV- Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V- Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI- Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII- Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII- Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX- Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X- Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI- Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII- Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII- Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV- Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV- Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI- Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do contrato. GABINETE DA VICE-PREFEITA. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. MARIA IMACULADA DIAS ADEODATO Vice-Prefeita.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 59/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) FRANCISCO DYOGENES BRAGA PRADO, GERENTE, da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 60/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do caput do art. 4º, inciso I, c/c §6º da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) HUDSON TARDELLIS SOUSA BOTO, COORDENADOR, lotado no (a) a estrutura administrativa do (a) SECRETARIADO DO TRANSPORTE, a partir do dia 01 de julho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 61/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições que lhe confere o §8º, Art. 4º, da Lei Municipal nº 2.348, de 20 de abril de 2023, RESOLVE conceder a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.348/23, a (o) servidor (a) SAMUEL OLIVEIRA LIRA, ASSISTENTE TÉCNICO - ADMINISTRATIVO I, da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 01 de junho de 2026. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA

GOMES JÚNIOR, em 20 de julho de 2026. GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026 - SEPLAG - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. **CONTRATADA:** Sobral Supermercados e Restaurante LTDA, CNPJ nº 36.683.294/0001-40. **PROCESSO:** P462322/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº PE26007 - SEPLAG e seus anexos, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão, correspondente ao item 8.3 do Lote 8 — papel alcalino A4, gramatura 75 g/m², dimensões 210x297 mm, alta alvura, caixa com 10 resmas, marca CHAMEX, quantidade de 54 (cinquenta e quatro) caixas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.701,72 (dez mil, setecentos e um reais e setenta e dois centavos), correspondente ao valor unitário de R\$ 198,18 (cento e noventa e oito reais e dezoito centavos) por caixa. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato (termo final calculado em 15/07/2027), admitida a prorrogação na forma dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021, condicionada a eficácia à publicação no Diário Oficial do Município e à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do art. 94 da mesma Lei. **REAJUSTE:** Preços fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, aplicando-se, após o interregno, o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mediante apostilamento. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 29.01.04.122.0009.2.500.3.3.90.30.00 — Fonte de Recursos 1.500.0000.00 (Recursos Municipais). **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** Servidores designados pela Portaria nº 031/2026 - SEPLAG. **DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2026. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Antônio Alves Fernandes, pelo CONTRATANTE; Marcos Antônio Gomes Mota Filho, pela CONTRATADA.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 031/2026 - SEPLAG - ÓRGÃO: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, CNPJ nº 07.598.634/0001-37. **OBJETO:** Designação de servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 017/2026 - SEPLAG, celebrado com a empresa Sobral Supermercados e Restaurante LTDA, CNPJ nº 36.683.294/0001-40, cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente e itens correlatos para atender às necessidades da Secretaria do Planejamento e Gestão. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral; arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e Recomendação nº 001/2022 - CGM. **DESIGNADOS:** Gestor: Aparecida Laís Cardozo Cavalcante. Suplente de Gestor: Erik Brenner Albuquerque Aguiar. Fiscal: Maria Eilane Arcaño Sales. Suplente de Fiscal: Maraíza Maria Batista Silva. **ATRIBUIÇÕES:** As previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria, além das demais responsabilidades estabelecidas na legislação aplicável e no instrumento contratual, atuando os suplentes nas ausências, impedimentos ou afastamentos dos respectivos titulares. **VIGÊNCIA:** A Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **DATA:** 15/07/2026. **SIGNATÁRIO:** Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro, Secretário do Planejamento e Gestão.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P441503/2026. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE26012-SAAE (LICITANET Nº 091/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 31/07/2026, ÀS 09:00H (Horário de Brasília). **LINK:** <https://portal.licitanet.com.br/login>. **OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões destinados a atender as demandas pertencentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (Saae) de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 3677-1154, Sobral - CE 17/07/2026. A PREGOEIRA - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.